

## **PORTARIA Nº 010/2015**

*“Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do ofício nº DRH/CJAP/227/2015, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Paraopeba, protocolado sob o nº 111/2015 e Processo de Aposentadoria, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais a contar de **08 DE DEZEMBRO DE 2015**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c. os artigos 72 e 77 da Lei Municipal nº 2.370/2006, ao seguinte servidor:

- **JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula 15.061-4, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, símbolo CE-38, N. Vencimento: 10, Grau “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08/12/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de dezembro de 2015.

**ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA**  
*Diretor Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*